

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria CGE Nº 064/2023-GAB, de 6 de novembro de 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e art. 199 e seguintes da Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2023/1248769.

RESOLVE:
I – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Luis Fernando Bittencourt dos Santos, matrícula nº 51855599/6, ocupante do cargo de Coordenador, lotado nesta CGE;
II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta CGE;
III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297-8409, conforme a natureza das despesas:
– 339030 – R\$ 2.000,00 – Material de Consumo
– 339039 – R\$ 2.000,00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO GÓES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1005288

Portaria CGE Nº 065/2023-GAB, de 6 de novembro de 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e art. 199 e seguintes da Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2023/1251772.

RESOLVE:
I – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Felipe Matheus Mendonça Moraes, matrícula nº 5972349/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado nesta CGE;
II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta CGE;
III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297-8409, conforme a natureza das despesas:
– 339030 – R\$ 1.000,00 – Material de Consumo
– 339036 – R\$ 2.000,00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
– 339039 – R\$ 1.000,00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO GÓES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1005289

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 324 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, e 07 (sete) diárias e ½ (meia), em favor dos servidores abaixo elencados, que participaram da realização do Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes nos municípios de Parauapebas e Redenção, no período de 08 a 15 de novembro de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Afonso José Nascimento de Lima	5953814/1	123.056.458-07
Dominique Sanclair Miranda Barra	5914902/2	025.151.912-07
Liani do Socorro de Oliveira Dias	5958694/1	123.458.656-62
Naiara Farias Brandão	5892679/2	000.772.012-21
Paula Andreia Serrão Sampaio	57229615/3	794.901.232-34

[REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente Fundação ParáPaz

Protocolo: 1005645

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 346/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023 e,
CONSIDERANDO que a empresa licitante NR.PEREIRA, vinculada à Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, advinda do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2020, habilitou-se para prestar serviço de fornecimento de água mineral aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, foi vencedora do certame e não executou parte ou integralmente o serviço;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,
R E S O L V E:
Art. 1º- Designar Irenice Batista da Silva – Mat; 5721644 – Analista de Gestão Pública; Carlos Benjamim de Souza Gonçalves – Mat; 57175312 – Técnico de Gestão de Informática; Alberto Bulhosa Tavares – Mat; 54195780 – Assistente de Gestão; João Cláudio Vasconcelos Gama – Mat; 57175306 – Assistente de Gestão, para, sob a presidência da primeira servidora, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2022/1446073, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1005565

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0343-GS/SEPLAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Elenild de Góes Costa	54188887/2	Farmacêutico	FSCM	09/09/2022	E-2022/1185942
João Paulo de Oliveira Leite	5976057/1	Delegado de Polícia	PC	01/11/2023	E-2023/1187281

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 31 de outubro de 2.023.
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1005587

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1207/2023-DAF/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/2289814,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor LUCIVAL PERES FERREIRA, Id. Funcional nº. 57191740/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotado na Coordenadoria de Carreira e Remuneração, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, referente ao triênio 02/01/2011 a 01/01/2014 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finança

Protocolo: 1005359